

[Imprimir](#)

**Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

91

Código do Documento: Pd9a14c69e1736f87b3f54e8968fc2babK14910

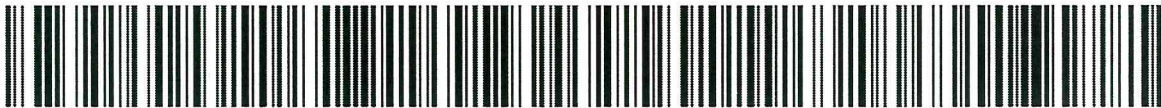
Tipo de Proposição:  
**Projeto de Lei**

Autor: Poder Executivo - Poder Executivo

Enviada por:  
**poderexecutivo**Descrição: **Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento corrente.**Data de Envio:  
**09/10/2024 08:11:38**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo



Câmara Municipal de Vereadores	
Canela-RS	
Protocolo nº:	12512
Recebido às	10:41 horas
Dia	9 / 10 / 24
Servidor	
Assinatura:	



Ofício SMGP/REDOF nº 257-80/2024.

Canela, 09 de outubro de 2024.

AO  
EXMO. SENHOR  
JEFFERSON DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 14 / 10 / 24  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Projeto de Lei nº 91/2024.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 91, de 09 de outubro de 2024, o qual *“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento corrente.”*

O presente Projeto de Lei tem por escopo autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento corrente.

Tal proposição se justifica tendo em vista o Ofício nº 141/2024 desta Colenda Casa de Leis, o qual comunica o apoio para custeio das despesas da Defesa Civil Municipal, consoante anexo.

Desta feita, faz-se necessária a autorização legislativa para a referida abertura de crédito por redução orçamentária através de lei municipal para que seja possível a suplementação no Orçamento da Secretaria-Geral de Governo.

Mediante ao exposto supracitado e considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, aos quais integram o Poder Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal



07



Ofício n. 141/2024

Canela, 11 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal de Canela  
Rua Dona Carlinda, 455 - Centro,  
CEP 95680-900 – Canela/RS.

Assunto: Redução Orçamentária

Exmo. Sr. Prefeito,

Dirigimo-nos à Vossa Excelência em resposta ao Ofício SMGP/REDOF nº 223-80/2024, de 03 de setembro de 2024, para comunicar o apoio desta Casa para o custeio das despesas da Defesa Civil Municipal, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Para tanto, comunicamos que estamos autorizando a seguinte redução de verba no orçamento dessa Casa:

01 – Câmara Municipal		
01.01 – Câmara Municipal		
031 – Ação Legislativa		
0001 – (G) Programa de Gestão e Manutenção da CMVC		
2.006 – Política de Pessoal do Legislativo		
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (12.547-4)	Rec. 1500	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

Respeitosamente,

  
Jefferson de Oliveira  
Presidente do Legislativo Municipal

Rua Dona Carlinda, 485. CEP: 95680-000 - Canela/RS | Fone/Fax: (54) 3282.1179 | Fone: (54) 3282.3828 | E-mail: presidencia@canela.rs.leg.br



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

Memorando nº 25/2024.

Canela, 11 de Setembro de 2024.

De: Mesa Diretora  
Para: Departamento Financeiro

**Assunto:** Redução Orçamentária da Câmara no valor de R\$ 30.000,00 em benefício do Poder Executivo.

Senhor Diretor Financeiro,

Vimos a presença de Vossa Senhoria, com as cordialidades de costume, e considerando a reunião de Mesa Diretora, bem como a decisão unânime entre os membros, para solicitar ao vosso departamento que elabore Ofício autorizando a redução orçamentária da Câmara no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em benefício do Poder Executivo.

Sendo o que se presta para o momento,

Atenciosamente,

JEFFERSON DE OLIVEIRA:7696  
7646087

Assinado de forma digital  
por JEFFERSON DE  
OLIVEIRA:76967646087  
Data: 2024.09.11  
13:41:55 -03'00'

Jefferson de Oliveira  
Presidente do Legislativo Municipal



PROJETO DE LEI Nº 91, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento corrente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento corrente, na seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CANELA

0139 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA

1894 - AQUISIÇÃO DE BENS E MANUTENÇÃO NA INFRAESTRUTURADAS AÇÕES DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rec. 1500 – (26644-2).....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá para cobrir a suplementação do art. 1º, redução de igual valor na seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL

0001 - (G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CMVC

2006 - POLÍTICA DE PESSOAL DO LEGISLATIVO

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Rec. 1500 – (12547-4).....R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

## **PARECER JURÍDICO Nº 107/2024**

**De:** Assessor Jurídico

**Para:** Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

**REFERÊNCIA:** PLO 91/2024

**Autoria:** Poder Executivo

**Projeto de Lei:** “Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento corrente.”

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 91/2024, datado de 9 de outubro de 2024, autoriza o Poder Executivo de Canela a realizar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00, por meio de redução orçamentária de igual valor.

O montante será destinado ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Canela para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para as ações de defesa civil em situações de emergência e calamidade pública. A redução orçamentária será feita nas dotações orçamentárias da Câmara Municipal, especificamente no programa de gestão e manutenção da Câmara e nas obrigações patronais.

A abertura de crédito adicional especial está amparada nos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320/64, que regulamentam os créditos adicionais e a compensação por excesso de arrecadação ou redução de outras despesas. A proposta está devidamente fundamentada, não havendo impedimentos legais.

Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei Ordinária nº 91 de 2024.

**Fabiano de Abreu Faes**  
**OAB/RS 79.337**



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: COFT**

PLO Nº 91 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b>	<b>DATA DA ENTREGA:</b>
<b>PARECER:</b>	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

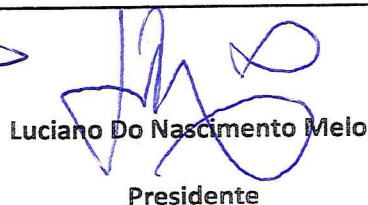
*Ass*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

  
Merlim Jone

  
Luciano Do Nascimento Melo  
Presidente

  
Emilia Guedes Fulcher

PROJETO RETIRADO - SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: CDES**

PLO Nº 91 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b>	<b>DATA DA ENTREGA:</b>
<b>PARECER:</b>	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

---

---

---

---

---

---

---

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

---

---

---

---

---

---

---

  
José Velhinho Pinto

  
Marcelo Vargas Savi

  
Carlos Alfredo Scheaffer

PROJETO RETIRADO - SIM ( ) NÃO ( ) Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: CCJR**

PLO Nº 91 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

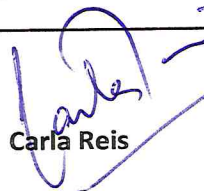
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

Arto.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
Jerônimo Terra Rolim

Presidente

  
Carla Reis

  
Carmen Lúcia Seibt de Moraes

PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /

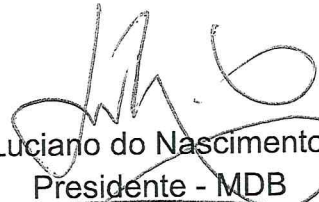
## ATA EXTRAORDINÁRIA 16/2024

Aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Luciano do Nascimento Melo, Ver. Emilia Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wulf na condição de membros da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças - COFT, na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:


**PLO 88/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG.”** A comissão decidiu, por maioria, pela aprovação, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 91/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento corrente.”** A comissão decidiu, por maioria, pela aprovação, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

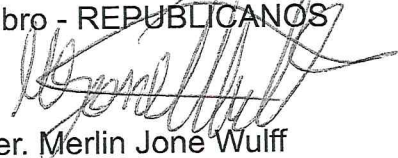
Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. Luciano do Nascimento Melo  
Presidente - MDB



Ver. Emilia Guedes Fulcher  
Membro - REPUBLICANOS



Ver. Merlin Jone Wulff  
Membro - PDT

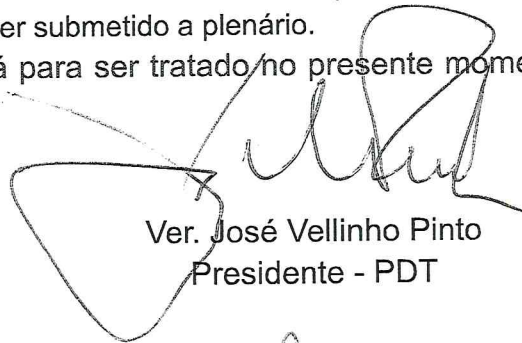
## ATA EXTRAORDINÁRIA 16/2024

Aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Vereadores José Vellinho Pinto, Ver. Marcelo Vargas Savi e o Ver. Carlos Alfredo Schaffer na condição de membros da CDES, para discutir e analisar os seguintes projetos de lei:


**PLO 88/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG.”**. A comissão decidiu, por maioria, pela aprovação, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 91/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento corrente.”**. A comissão decidiu, por maioria, pela aprovação, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

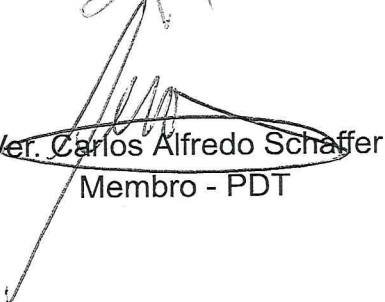
Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. José Vellinho Pinto  
Presidente - PDT



Ver. Marcelo Vargas Savi  
Membro - MDB



Ver. Carlos Alfredo Schaffer  
Membro - PDT

## ATA EXTRAORDINÁRIA 17/2024

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Carla Reis, Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes e a Ver. Jerônimo Terra Rolim, na condição de membros da CCJ-R, para

discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:

**PLO 88/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG.”**. A comissão decidiu, por maioria, pela aprovação, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 91/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento corrente.”**. A comissão decidiu, por maioria, pela aprovação, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. Jerônimo Terra Rolim  
Presidente - PDT



Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes  
Membro - PSDB



Ver. Carla Reis  
Membro - MDB